UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

Revogada pela Portaria 805/90

RESOLUÇÃO Nº 392/90

Concede horário especial para as provas do Concurso Vestibular 90.2 aos alunos que indica.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ-UECE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão-CEPE, em sessão realizada no dia 04 de junho de 1990,

RESOLVE:

Art.1º- Autorizar os membros da Igreja Adventista do Sétimo Dia, inscritos no Concurso Vestibular 90.2, a realizarem a Prova I- Matemática e História, no dia 14 de junho, sábado, às 18 horas.

§ 1º - Os vestibulandos a que se refere este artigo chegarão ao local de exame no horário normal, 08 horas, juntamente com os demais vestibulandos, permanecendo em regime de confinamento até às 18 horas.

§ 2º - Em face do disposto neste artigo fica a Comissão Executiva do Vestibular(CEV), autorizada a adotar os procedimentos necesários ao cumprimento desta Resolução.

Art.2º- Esta Resolução entra em vigor da data de sua aprovação.

REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de junho de 1990.

PERÍPEDES FRANKLIN MAIA CHAVES
REITOR